

Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 24 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.135 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA № 8908 DE 24/03/2025

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. e:

Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8850 de 17/02/2025, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Vera Lucia Grilo de Souza, CTPS nº 0631608, Série 7888/SP, classificada em 19º lugar, para a função de Servente, a ser lotada no Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único — A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I—A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8909 DE 24/03/2025

Determina o cumprimento de ordens judiciais.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, ao Setor de Recursos Humanos, o cumprimento das ordens judiciais, oriundas da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, para implantar em folha de pagamento, o adicional de insalubridade no percentual de 40%, sobre o salário base dos servidores aqui indicados, conforme os processos especificados:

I.	G.M.T.M.	-	2862	-	Processo	nº	0010243-
	16 2024 5 15 0035						

- II. L.N.A. 2836 Processo nº 0010235-39.2024.5.15.0035;
- III. M.G.F.S.F. 2625 Processo nº 0010242-31.2024.5.15.0035;
- IV. P.M.V.R. 2851 Processo nº 0010244-98.2024.5.15.0035.

Art. 2º As determinações acima expostas deverão ser comprovadas, documentalmente, perante o Departamento

Jurídico, a fim de que toda a documentação seja juntada nos respectivos autos, cumprindo, assim, a determinação judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8910 DE 24/03/2025

Dispõe sobre relotação de servidor.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial aos poderes que lhe confere a Lei Municipal nº 2188/03 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor Milton Inácio da Silva, Ajudante de Serviços Gerais, do Departamento de Saúde, para o Departamento de Administração.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 0003/2025

Procedimento Licitatório n.º 00055/2025

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA NOVO PAC SELEÇÕES.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 (onze) de abril de 2025, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

Jose Afonso de Paiva - Prefeito Municipal



EDITAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE PARKLET -Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Caconde, por meio do Departamento Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o presente edital, em conformidade com o artigo 7º da Lei 2958 de 22/04/2024, a fim de dar conhecimento do pedido protocolado para a implantação de parklet no município.

- Nome/Razão Social: Renan Chiachio Garcia
 CPF/CNPI: 345.791.088-09
 Endereço: Rua Armando Marques da Silva nº 200, sala 05, Varzea Caconde/SP

2. LOCALIZAÇÃO PRETENDIDA PARA IMPLANTAÇÃO:

- Endereço:Rua Armando Marques da Silva nº 200, sala 05, Varzea Caconde/SP
- Ponto de Referência: Pizzaria Santa Gula
- 3. OBJETIVO DO PEDIDO: O presente pedido tem por objetivo a instalação de um parklet no local especificado, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, visando a ampliação de espaços de convivência pública e a melhoria da qualidade urbana.
- A publicação do presente edital não configura à aprovação do pedido, ao qual, findado o prazo de manifestação popular será submetido para analise e aprovação dos respectivos Setores da Municipalidade.
- 4. PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES: Nos termos do § 3º do artigo 7º da Lei 2958 de 22/04/2024, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias titeis, contados da data da publicação deste edital, para que qualquer interessado apresente manifestação favorável ou contrária à implantação do parklet.
- As manifestações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo, ou por meio da ferramenta eletrônico de Protocolo Digital, destinadas ao Departamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caconde.
- PUBLICAÇÃO E FIXAÇÃO DO EDITAL: Este edital será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Caconde, publicado no Diário Oficial do Município e publicado no Diário Oficial da Prefeitura na Internet.
- Ademais, conforme o § 2° do artigo 7° da Lei 2958 de 22/04/2024, o proponente deverá providenciar a fixação deste edital no local pretendido para a implantação do parklet.

Caconde, 24 de março de 2025.

Mateus Ricardo Batista da Silva / Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Prefeitura Municipal de Caconde